

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.**Aviso (extrato) n.º 4123/2013**

Por despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública datado de 02 de março de 2013, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria da técnica superior Alexandra Manuela Sousa Alvarez Santos Alexandre, passando esta trabalhadora a integrar um posto de trabalho do mapa de pessoal desta Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/03, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

15 de março de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Miguel Madeira*.

206834176

Aviso (extrato) n.º 4124/2013

Por despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública datado de 02 de março de 2013, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria da técnica superior Margarida Alexandra Manita Pereira da Cruz Andrade Gouveia, passando esta trabalhadora a integrar um posto de trabalho do mapa de pessoal desta Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/03, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

15 de março de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Miguel Madeira*.

206834281

Centro Hospitalar do Oeste**Deliberação (extrato) n.º 783/2013**

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, de 07 de março de 2013:

Nomeado em comissão de serviço, pelo período de três anos, como Diretor de Serviço da área de Aprovisionamento do Centro Hospitalar do Oeste, o Administrador Hospitalar de 3.ª classe, Dr. Arménio Almeida Simões Neves, com efeitos reportados a 01 de janeiro de 2013, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de agosto.

2013.03.14. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Manuel Ferreira de Sá*.

206833796

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa**Declaração de retificação n.º 366/2013****Procedimento simplificado conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área de psiquiatria, da carreira especial médica**

Por ter sido publicado com inexatidão o aviso n.º 3518/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 11 de março de 2013, retifica-se que onde se lê:

«9 — Horário de trabalho — O período normal de trabalho é de 35 horas semanais.»

deve ler-se:

«9 — Horário de trabalho — o período normal de trabalho é de 40 horas semanais.»

14 de março de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

206831843

Hospital Dr. Francisco Zagalo**Aviso (extrato) n.º 4125/2013**

Para os efeitos previstos nos artigos 16.º e 17.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio e por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo de 13 de março de 2013, foi homologada a lista unitária de ordenação final, referente ao procedimento concursal

comum simplificado para um posto de trabalho na categoria de assistente de medicina interna, da carreira especial médica, aberto pelo aviso n.º 76/2013 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 4 de janeiro de 2013:

Filipa Costa de Mendonça Almeida — 16,23 valores
Paula Cristina de Castro Rosa — 13,95 valores
Zoya Klitna — 12,03 valores

15.03.2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Lopes*.

206832945

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares****Agrupamento de Escolas de Barcelos****Aviso n.º 4126/2013**

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para o recrutamento e eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Barcelos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao presente concurso são os constantes nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho.

2 — Formalização das candidaturas:

2.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Transitório do Agrupamento de Escolas de Barcelos, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica da Escola Sede do Agrupamento — www.esbarcelos.pt — e nos seus serviços administrativos.

2.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontrar no Agrupamento de Escolas de Barcelos.

b) Projeto de Intervenção relativo à Unidade Orgânica, onde o candidato deve identificar os problemas, definir a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

c) Certificado de Registo Criminal do candidato.

2.3 — Os documentos referidos nos números 2.1 e 2.2 devem ser entregues nos serviços administrativos da Escola Sede do Agrupamento — Escola Secundária de Barcelos — Avenida João Paulo II, apartado 166, 4750-304 Barcelos, em suporte de papel, em envelope fechado, das 9:30 às 16:45 horas, ou remetidos por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório, para a Avenida João Paulo II, apartado 166, 4750-304 Barcelos.

3 — Admissão e exclusão de candidatos ao procedimento concursal:

3.1 — No prazo de 5 dias úteis após a data limite para a apresentação das candidaturas serão afixadas na escola sede do agrupamento e divulgadas na sua página eletrónica as listas com o resultado do processo concursal prévio à eleição do Diretor com os candidatos admitidos e excluídos, considerando-se esta a forma de notificação dos candidatos.

3.2 — Das decisões de exclusão da comissão de apreciação das candidaturas cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Conselho Geral Transitório, no prazo de dois dias úteis e a decidir, por maioria qualificada de dois terços dos seus membros em efetividade de funções, no prazo de cinco dias úteis.

4 — Os métodos de apreciação das candidaturas serão os seguintes:

a) A análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) A análise ao projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

5 — Os critérios a utilizar na avaliação de cada um dos métodos são os que se encontram referidos no ponto 5 do artigo 5.º do Regulamento do